

## Apêndice A:

### INSTRUMENTAL DE COLETA DE DADOS – CARACTERIZAÇÃO DOS RELATÓRIOS TÉCNICOS DA SEFAE/1ªVIJ

#### I – Controle do Relatório Técnico:

Nº de controle: \_\_\_\_\_.

Nº do relatório: \_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Data de entrada do processo na

SEFAE: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Nº da PE/Processo: \_\_\_\_\_.

Espécie do Processo: \_\_\_\_\_.

Nº Assistente Social responsável: \_\_\_\_\_.

Data de saída do processo da SEFAE:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

#### II – Procedimentos para a realização do estudo social:

Solicitação p/ realização do estudo: ( ) Juízo 1ªVIJ;  
( ) Promotoria da Infância e da Juventude – PDIJ;  
( ) Defensoria Pública;  
( ) Outro: \_\_\_\_\_.

Motivo do estudo social: ( ) Destituição do Poder Familiar;  
( ) Cadastramento p/ adoção;  
( ) Reintegração Familiar (biológica);  
( ) Reintegração Familiar (extensa);  
( ) Guarda e Responsabilidade;  
( ) Carta Precatória.

Estudo Interdisciplinar: ( ) não ( ) sim: formação acadêmica: \_\_\_\_\_.

Participação de estagiário: ( ) não ( ) sim: área de formação: \_\_\_\_\_.

Instrumentos e técnicas utilizados na realização do estudo social:

---

---

Houve visita/s domiciliar/es: ( ) sim ( ) não ( ) não há informações.

Foi/Foram agendadas: ( ) sim ( ) não ( ) não há informações.

Nº de entrevistas na 1ªVIJ: \_\_\_\_\_. ( ) não há informações.

Total de entrevistas: \_\_\_\_\_.

Tempo de realização do estudo social: \_\_\_\_\_.

#### III – Composição do relatório técnico:

Caracterização da criança/adolescente: ( ) suficiente;  
( ) insuficiente.

Histórico: ( ) apresenta contextualização clara;  
( ) deixa a desejar/necessita-se recorrer ao processo.

Situação Atual: ( ) descreve detalhadamente o estudo social;  
( ) deixa a desejar algumas informações.

Parecer técnico: ( ) expressa posicionamento técnico;  
( ) deixa a desejar/exime-se de sugestões.

IV – Encaminhamento do estudo social – sugestão do parecer técnico:

- ( ) Admoestação;
- ( ) Cadastramento para adoção;
- ( ) Encaminhamento p/ CREAS, CRAS, CT ou outro (rede socioassistencial);
- ( ) Encaminhamento de crianças e adolescentes p/ rede de saúde (inclusive mental);
- ( ) Encaminhamento da família p/ rede de saúde (inclusive mental);
- ( ) Intimação;
- ( ) Novo relatório da entidade de acolhimento, CT ou outro;
- ( ) Reintegração familiar (biológica e extensa);
- ( ) Retorno dos autos à SEFAE para realização de novo estudo;
- ( ) Sem manifestação nos autos;
- ( ) Sugestão de carta precatória;
- ( ) Transferência de entidade de acolhimento (abrigo);
- ( ) Outro: \_\_\_\_\_.

V – Fundamentação do parecer técnico:

---

---

---

---

---

---

---

---

VI – Sobre o acolhimento institucional:

- Motivo do acolhimento institucional:
- ( ) pobreza/ausência de recursos;
  - ( ) abandono;
  - ( ) violência doméstica;
  - ( ) dependência química dos genitores/responsáveis;
  - ( ) vivência de rua;
  - ( ) orfandade;
  - ( ) reclusão dos genitores;
  - ( ) negligência;
  - ( ) outro: \_\_\_\_\_.

Entidade de acolhimento: \_\_\_\_\_.

Tempo de institucionalização da criança/adolescente: \_\_\_\_\_.

Já havia estudo anterior da SEFAE? ( ) sim ( ) não.

O princípio da brevidade da medida do acolhimento institucional foi atendido? ( ) sim ( ) não.

Observação relevante sobre o acolhimento institucional da/o criança/adolescente:

---

---

---

---

VII – Direitos infanto-juvenis requeridos no relatório técnico:

Concepção de garantia de direitos expressa no relatório:

---

---

Direitos requeridos/assegurados no relatório técnico:

- ( ) Direito à convivência familiar e comunitária;
- ( ) Direito à educação;
- ( ) Direito ao esporte;
- ( ) Direito à saúde;
- ( ) Direito ao lazer;
- ( ) Direito à profissionalização;
- ( ) Direito à cultura;
- ( ) Direito à alimentação;
- ( ) Direito à dignidade;
- ( ) Direito ao respeito;
- ( ) Direito à liberdade.

Concepção de direitos concomitante ao projeto ético-político do Serviço Social presente no relatório técnico:

---

---

---

Há citação aos princípios e/ou artigos do Código de Ética do/a Assistente Social? Especificar.

---

---

---

O parecer técnico expressa fundamentação jurídica voltada a garantia de direito? \_\_\_\_\_

Se sim, quais instrumentos legais são citados no parecer:

---

---

---

O parecer aponta para a viabilização dos direitos humanos? Se sim, especificar.

---

---

O parecer aponta para a viabilização de direitos individuais? Se sim, especificar.

---

---

O parecer aponta para a viabilização de direitos sociais? Se sim, especificar.

---

---

De uma forma geral, o relatório técnico permite concluir que o estudo social voltou-se a garantia da autonomia e da emancipação do sujeito (criança e/ou adolescente) de direitos? \_\_\_\_\_

---

## **Apêndice B:**

### **ROTEIRO DE ENTREVISTA**

#### **I. Identificação:**

Assistente social: ( ) A; ( ) B; ( ) C; ( ) D. Data da entrevista: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2011 .  
Telefone: (061) \_\_\_\_-\_\_\_\_. E-mail: \_\_\_\_\_.

#### **II. Perfil e formação acadêmico-profissional:**

1. Ano de conclusão da graduação e local/instituição: \_\_\_\_/\_\_\_\_\_.
2. Nível de formação atual:  
( ) Somente graduação em serviço Social;  
( ) Especialização em: \_\_\_\_\_ ano \_\_\_\_ completo ( ) incompleto ( )  
( ) Mestrado em: \_\_\_\_\_ ano \_\_\_\_ completo ( ) incompleto ( )  
( ) Doutorado em: \_\_\_\_\_ ano \_\_\_\_ completo ( ) incompleto ( )  
( ) Outra graduação em: \_\_\_\_\_ ano \_\_\_\_ completo ( ) incompleto ( )  
( ) Outro \_\_\_\_\_ ano \_\_\_\_ completo ( ) incompleto ( )
3. Faixa etária: \_\_\_\_\_.  
( ) 25 a 30 anos;  
( ) 31 a 35 anos;  
( ) 36 a 40 anos;  
( ) 41 a 45 anos;  
( ) 45 anos ou mais.
4. Ingresso na Instituição: ( ) concurso; ( ) outra. Especificar: \_\_\_\_\_.  
Ano de ingressa no TJDFT? \_\_\_\_\_.  
Ano de ingressa na 1ªVIJ? \_\_\_\_\_.  
Ano de ingressa na SEFAE? \_\_\_\_\_.
5. Faixa salarial (em salários mínimos\*): ( ) 12-15 SM; ( ) 16-19 SM; ( ) 20-24 SM; ( ) 25-29 SM; ( ) acima de 30 SM.
6. Faz curso de capacitação? Se sim, especificar: \_\_\_\_\_.

#### **III. Atuação profissional na SEFAE:**

7. Como você avalia as suas condições de trabalho, na SEFAE, em relação:  
a) Espaço físico: ( ) ótimo; ( ) bom/satisfatório; ( ) regular; ( ) insuficiente.  
b) Recursos materiais: ( ) ótimo; ( ) bom/satisfatório; ( ) regular; ( ) insuficiente.  
c) Recursos humanos: ( ) ótimo; ( ) bom/satisfatório; ( ) regular; ( ) insuficiente.

8. O que você entende por atribuição profissional no Serviço Social?

---

---

---

9. Quais são as atribuições do Serviço Social postas pela instituição para a SEFAE?

---

---

---

---

---

\* O valor do salário mínimo no Brasil, no final de 2011, é de R\$545,00/mês.

10. Na sua avaliação, as atribuições postas pela instituição ao Serviço Social são condizentes com as competências e habilidades profissionais do assistente social? ( ) Sim ( ) Não. Por quê?

---

---

---

11. Qual é a carga horária cumprida na instituição (em horas semanais)? ( ) 30h/s ( ) 40h/s.

12. Em média, quantos processos (pastas especiais) você acompanha (no sentido de realizar estudo social) mensalmente? \_\_\_\_\_.

13. Quem é o usuário do Serviço Social da SEFAE? Justifique:

---

---

---

14. Na SEFAE, discutem-se casos/pastas/processos em equipe? ( ) Sim ( ) Não.

15. Na SEFAE, existe/m demanda/s destinada/s, concomitantemente, a assistentes sociais e a profissionais de outras áreas? ( ) Sim; ( ) Não.

15.1. Se sim, quais são essas demandas? 15.2. E quais são esses profissionais?

---

---

---

16. Na SEFAE, há demandas que você considera que somente um/a assistente social pode realizar? ( ) Sim; ( ) Não, por quê? 16.1. Se sim, por quê? 16.2. E quais são essas demandas?

---

---

---

17. Você tem autonomia no desempenho de sua prática profissional? ( ) Sim; ( ) Não. Justifique.

---

---

---

18. É necessária autorização ou respaldo de outro profissional para a execução de suas atividades na SEFAE? ( ) Sim; ( ) Não. Explique.

---

---

---

19. Você identifica “novas” exigências postas para o assistente social neste espaço de atuação? ( ) Sim; ( ) Não. 19.1. Se sim, quais são elas?

---

---

---

20. Na sua avaliação, há necessidade, na SEFAE, de contratação de outros assistentes sociais? ( ) Sim; ( ) Não. Por quê?

---

---

---

21. Na sua avaliação, há necessidade, na SEFAE, de contratação de outros profissionais não assistentes sociais? 21.1. Se sim, de quais áreas de formação seriam esses profissionais?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

22. Há avaliação das atividades desenvolvidas na SEFAE?

( ) sim, especificar: \_\_\_\_\_;

( ) não.

22.1. Se sim, com que periodicidade? \_\_\_\_\_.

22.2. E como é realizada esta avaliação?

a) ( ) individualmente, através de relatório;

b) ( ) em equipe, através de reunião técnica;

c) ( ) outra: \_\_\_\_\_.

**IV. Instrumentalidade no Serviço Social e direitos infanto-juvenis para as A.S. da SEFAE:**

23. Na sua graduação, você cursou alguma disciplina sobre instrumentalidade/instrumentos e técnicas/dimensão técnico-operativa do Serviço Social? ( ) Sim; ( ) Não; ( ) Não lembra.

24. O que você compreende por instrumentalidade?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

25. Você considera os conhecimentos técnico-operativos relevantes para o exercício de sua prática profissional? ( ) Sim; ( ) Não. Por quê?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

26. Você pode listar e discorrer quais são os instrumentos e técnicas mobilizados por você na sua prática profissional? ( ) Sim, cite-os.; ( ) Não.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

27. O que você compreende por estudo social?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

28. Qual é o papel do estudo social na sua prática profissional?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

29. Como você elabora e realiza um estudo social?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

30. Você faz uso de visitas domiciliares na realização dos estudos sociais?

( ) Sim, sempre; ( ) Às vezes; ( ) Não, nunca.

30.1. Se sim, as visitas realizadas por você são previamente agendadas com o usuário?

( ) Sim, sempre; ( ) Às vezes; ( ) Não, nunca. Por quê?

30.2. Quem determina a realização ou não da visita é você ou outro profissional (Juízo/1ªVIJ)?

31. Na sua avaliação, qual é a intencionalidade de uma visita domiciliar?

32. Na sua avaliação, há limitações para a realização de visitas domiciliares? ( ) Sim, sempre; ( ) Às vezes; ( ) Não, nunca. Por quê?

33. Na sua avaliação, a visita domiciliar apresenta potencialidades? ( ) Sim; ( ) Não. Por quê?

34. Quais são os cuidados éticos mobilizados por você na sua prática profissional?

35. O código de ética profissional do/a assistente social é importante para a sua prática profissional? ( ) Sim; ( ) Não.

35.1. Qual/is legislação/ões sobre ética profissional no Serviço Social você tem conhecimento?

35.2. Você pode elencar os principais princípios do Código de Ética do Assistente Social (1993) situados em sua prática profissional? ( ) Sim; ( ) Não. 35.2.1. Se sim, quais são eles?

36. Quais são os direitos das crianças e dos adolescentes acolhidos institucionalmente que você avalia serem defendidos e/ou garantidos na SEFAE?

37. Você considera que o estudo social realizado por você pode viabilizar o acesso a direitos a crianças e adolescentes sob a medida protetiva do acolhimento institucional? ( ) Sim; ( ) Não. Por quê?

37.1. Se sim, onde você localiza especificamente essa potencialidade de acesso a direitos para esse segmento?

---

---

---

---

38. Na sua avaliação, o estudo social apresenta algum limite? ( ) Sim. Qual?; ( ) Às vezes. Detalhe.; ( ) Não. Justifique.

---

---

---

---

39. Você considera o acolhimento institucional uma medida protetiva a crianças e adolescentes? ( ) Sim; ( ) Às vezes; ( ) Não. Justifique.

---

---

---

---

40. Você conhece as alterações trazidas pela Lei 12.010/09 (Lei da Convivência Familiar e Comunitária) acerca do instituto do acolhimento institucional? ( ) Sim; ( ) Não.

40.1. Se sim, qual é a sua avaliação sobre a referida legislação no sentido do segmento infanto-juvenil assistido pela SEFAE?

---

---

---

---

---

---

---

---

41. Na sua avaliação, a defesa dos direitos sociais feita pela profissão se articula com a defesa dos direitos para o segmento infanto-juvenil sob a medida protetiva do acolhimento institucional? ( ) Sim; ( ) Não. Por quê?

---

---

---

---

---

---

---

---





**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

Prezada Senhora,

Vimos através deste convidá-la a participar da pesquisa intitulada *Instrumentalidade e Serviço Social: o estudo social como viabilizador de direitos a crianças e adolescentes sob a medida protetiva do acolhimento institucional*, de autoria de Hiury Milhomem Cassimiro – Matrícula 08/31301 –, graduando em Serviço Social pela Universidade de Brasília (UnB), sob orientação da Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Adrianyce Angélica de Sousa. Temos como objetivo geral analisar os limites e possibilidades do estudo social, realizado pelas assistentes sociais da SEFAE/1<sup>a</sup>VII, na viabilização de direitos a crianças e adolescentes sob a medida protetiva do acolhimento institucional. Sua participação é de fundamental importância para o colhimento de informações e para a problematização da questão dos elementos procedimentais específicos do Serviço Social mobilizados na prática profissional da área sócio-jurídica.

Para tanto, ressaltamos que a sua participação no presente estudo não é obrigatória e que a qualquer momento, por qualquer motivo, a senhora poderá interromper o andamento da entrevista. Se nos permitir, o gravador será utilizado durante a realização da entrevista, para posterior análise de dados, com maior fidedignidade das informações colhidas. A preservação de sua identidade será rigorosamente mantida e a discussão da coleta de dados servirá puramente para fins acadêmicos. Ao final da análise de dados, todas as anotações e gravações referentes à entrevista serão destruídas.

Os resultados da pesquisa serão apresentados à professora orientadora e à banca examinadora deste estudante pesquisador. Poderão ser submetidos à participante, caso seja de sua vontade recebê-los através do envio ao seu email pessoal. Quaisquer dúvidas antes, durante ou após a entrevista serão devidamente esclarecida pelo estudante pesquisador responsável.

Assim, se a senhora aceitar o convite para ser partícipe da pesquisa, por favor, preencha os espaços abaixo:

- Declaro ter sido devidamente esclarecida do projeto de pesquisa e estou de acordo em participar voluntariamente do estudo;
- Autorizo a gravação desta entrevista para fins exclusivamente acadêmicos.

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ . RG: \_\_\_\_\_ .

Email: \_\_\_\_\_ .

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

**O presente projeto de pesquisa foi revisado pelo Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de  
Ciência Humanas (CEP/IH) da UnB - E-mail: [cep\\_ih@unb.br](mailto:cep_ih@unb.br)  
Para maiores informações, entrar em contato com o estudante pesquisador responsável por  
esta pesquisa, Hiury Milhomem Cassimiro.  
Contatos: (61) 3356-6130/ 9616-8701. E-mail: [hiury.hmc@gmail.com](mailto:hiury.hmc@gmail.com)**



Poder Judiciário da União  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios  
1ª Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal  
Assessoria Técnica

**TJDF**

MEM. nº 009/2010

Brasília, 14 de julho de 2011.

Da: Assessoria Técnica da 1ª VIJ

Para: Seção de Fiscalização, Orientação e Acompanhamento de Entidades/SEFAE

Senhora Supervisora,

De ordem do Excelentíssimo Juiz da 1ª Vara da Infância e da Juventude, Dr. Renato Rodovalho Scussel, informo que foi autorizada a realização de pesquisa no âmbito dessa Seção, pelo estudante HIURY MILHOMEM CASSIMIRO, conforme solicitação em anexo.

Atenciosamente,

**EUSTÁQUIO FERREIRA COUTINHO**  
Assessor Técnico da 1ª VIJ





Brasília, DF, 11 de julho de 2011

Renato Rodovalho Scussel  
Juiz da Infância e da Juventude

*Autorizo.*

Senhor Juiz,

Solicitamos a Vossa Senhoria, por meio do presente termo, autorização para a realização de **pesquisa processual, de dados inerentes à Seção de Fiscalização, Orientação e Acompanhamento de Entidades (SEFAE)**, assim como autorização para a **realização de entrevistas com as analistas judiciárias assistentes sociais** da referida seção, no âmbito dessa 1ª Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal, para fins de **monografia final de curso**.

A pesquisa, intitulada *Instrumentalidade e Serviço Social: o estudo social como viabilizador de direitos a crianças e adolescentes sob a medida protetiva do acolhimento institucional*, de autoria de Hiury Milhomem Cassimiro – Matrícula 08/31301 –, graduando em Serviço Social pela Universidade de Brasília (UnB), sob minha orientação, tem como objetivo geral analisar os limites e possibilidades do estudo social, realizado pelas assistentes sociais da SEFAE/1ªVIJ, na viabilização de direitos a crianças e adolescentes sob a medida protetiva do acolhimento institucional.

A análise aos relatórios técnicos elaborados pelas assistentes sociais da SEFAE/1ªVIJ, durante o período de novembro de 2009 a outubro de 2010, os quais se encontram digitalizados em banco de dados eletrônicos na SEFAE, e a participação destas profissionais por meio de entrevistas semi-estruturadas, são de fundamental importância para o colhimento de informações e para a problematização da questão dos elementos procedimentais específicos do Serviço Social, mobilizados na prática profissional de assistentes sociais da área sócio-jurídica. A pesquisa será realizada dentro dos padrões éticos da instituição e o sigilo das informações contidas nos relatórios será totalmente resguardado.

Para tanto, faz-se necessária a permissão para consulta a documentos afins, bem como o acesso à 1ª Vara da Infância e da Juventude por parte do orientando e estagiário da SEFAE/1ªVIJ, Hiury Milhomem Cassimiro.

Atenciosamente,

*Daniela Neves*

DRA. DANIELA NEVES DE SOUSA  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL/IH/UnB  
TELEFONE: (61) 8211-7991  
E-MAIL: [danielaneves@unb.br](mailto:danielaneves@unb.br)



*Adrianyce de Sousa*

ORIENTADORA: DRA. ADRIANYCE ANGÉLICA DE SOUSA  
MAT. FUB: 1037447  
TELEFONE: (61) 8116-2618  
E-MAIL: [adrianyce@unb.br](mailto:adrianyce@unb.br)



*Hiury Milhomem Cassimiro*

ORIENTANDO: HIURY MILHOMEM CASISMIRO  
MAT. UnB: 08/31301  
TELEFONE: (61) 9616-8701  
E-MAIL: [hiury.cassimiro@tjdft.jus.br](mailto:hiury.cassimiro@tjdft.jus.br)

Excelentíssimo Senhor  
DOUTOR RENATO RODOVALHO SCUSSEL

Juiz Titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude do distrito Federal  
N E S T A



**ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA**

**Título do Projeto:** INSTRUMENTALIDADE E SERVIÇO SOCIAL: O ESTUDO SOCIAL COMO VIABILIZADOR DE DIREITOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES SOB A MEDIDA PROTETIVA DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

**Orientadora:** ADRIANYCE DE SOUSA

**Discente:** HIURY MILHOMEM CASSIMIRO

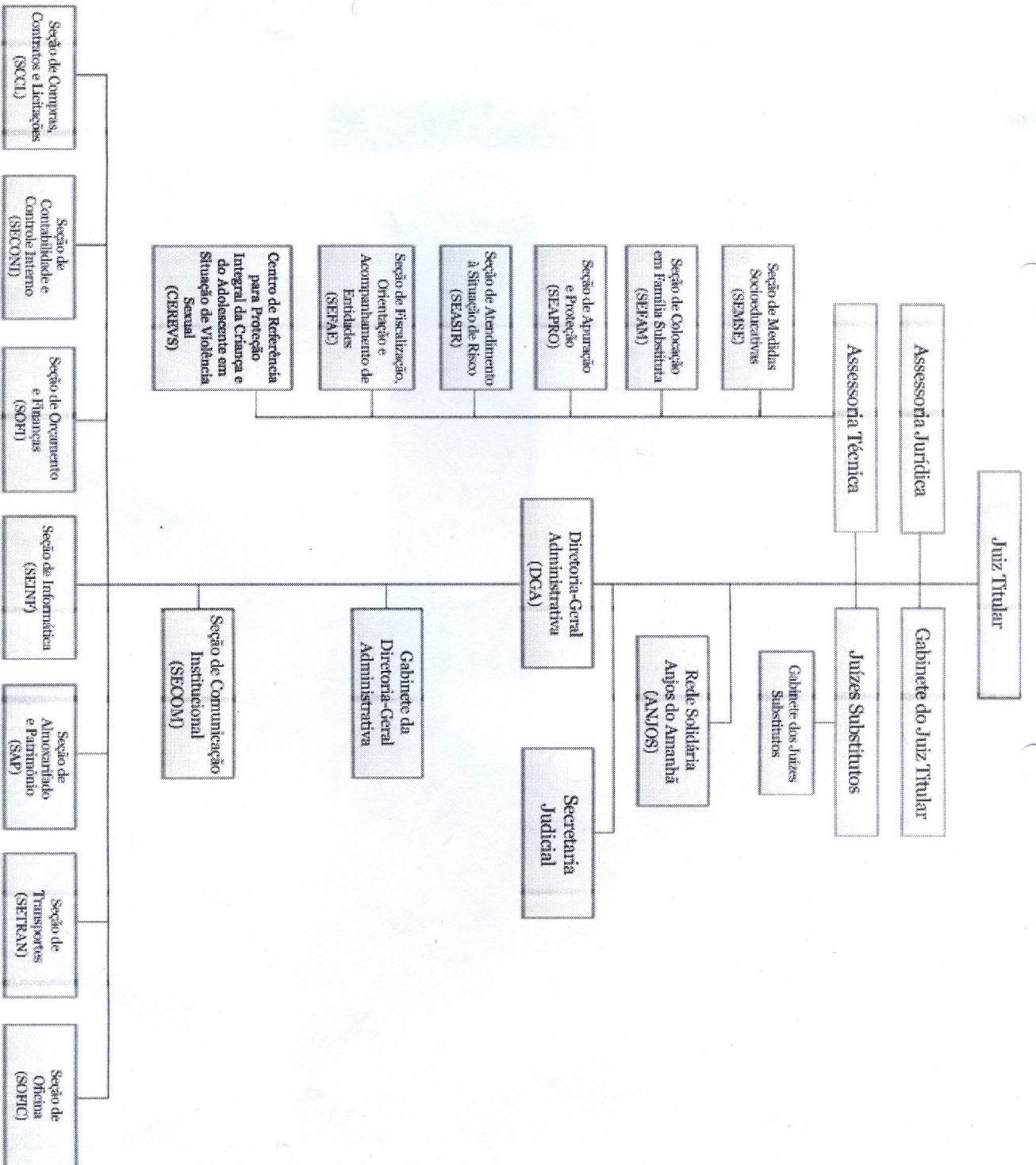
Com base nas Resoluções 196/96, do CNS/MS, que regulamenta a ética da pesquisa em seres humanos, o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília, após análise dos aspectos éticos, considera a **PRIMEIRA FASE DO PROJETO** intitulado “INSTRUMENTALIDADE E SERVIÇO SOCIAL: O ESTUDO SOCIAL COMO VIABILIZADOR DE DIREITOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES SOB A MEDIDA PROTETIVA DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL” referente à análise documental, **APROVADA**.

Brasília, 06 de setembro de 2011.

Debora Diniz

Coordenadora Geral – CEP/IH







**CARREIRA/CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO**  
**ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO**  
**ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL**

### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Atividades de nível superior ligadas ao planejamento, execução, avaliação, coordenação e supervisão de ações pertinentes ao desenvolvimento, diagnóstico e tratamento dos servidores, magistrados e seus dependentes, no âmbito de abrangência dos serviços do Órgão, objetivando o ajustamento pessoal e social em relação ao meio em que vive.

### **REQUISITOS**

- ✍ Diploma de nível superior em Serviço Social, registrado no MEC, expedido por instituição oficial ou legalmente reconhecida;
- ✍ Registro no Conselho Regional da categoria;
- ✍ Ou conforme publicação em Edital de Concurso Público.

### **JORNADA DE TRABALHO**

Período de 40(quarenta) horas semanais, distribuído de acordo com o funcionamento do Órgão.

### **DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Permitido o exercício cumulativo com mais 01 (um) cargo ou emprego público de professor, desde que observada a compatibilidade de horários (art. 37, itens XVI e XVII da Constituição Federal e art. 118, §§ 1º e 2º da Lei 8.112/90).

### **DESCRIÇÃO DAS TAREFAS**

- ✍ Participar do planejamento das ações que lhe são próprias, procurando compatibilizar os recursos institucionais com as necessidades dos servidores, magistrados e seus dependentes em observância às leis que norteiam os trabalhos do Poder Judiciário e o Provimento Geral da Corregedoria;
- ✍ Elaborar e avaliar programas e projetos específicos na área de serviço social de caso, de grupo e de desenvolvimento e organização de comunidade;





**CARREIRA/CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO**  
**ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO**  
**ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL**

### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Atividades de nível superior ligadas ao planejamento, execução, avaliação, coordenação e supervisão de ações pertinentes ao desenvolvimento, diagnóstico e tratamento dos servidores, magistrados e seus dependentes, no âmbito de abrangência dos serviços do Órgão, objetivando o ajustamento pessoal e social em relação ao meio em que vive.

### **REQUISITOS**

- ✍ Diploma de nível superior em Serviço Social, registrado no MEC, expedido por instituição oficial ou legalmente reconhecida;
- ✍ Registro no Conselho Regional da categoria;
- ✍ Ou conforme publicação em Edital de Concurso Público.

### **JORNADA DE TRABALHO**

Período de 40(quarenta) horas semanais, distribuído de acordo com o funcionamento do Órgão.

### **DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Permitido o exercício cumulativo com mais 01 (um) cargo ou emprego público de professor, desde que observada a compatibilidade de horários (art. 37, itens XVI e XVII da Constituição Federal e art. 118, §§ 1º e 2º da Lei 8.112/90).

### **DESCRIÇÃO DAS TAREFAS**

- ✍ Participar do planejamento das ações que lhe são próprias, procurando compatibilizar os recursos institucionais com as necessidades dos servidores, magistrados e seus dependentes em observância às leis que norteiam os trabalhos do Poder Judiciário e o Provimento Geral da Corregedoria;
- ✍ Elaborar e avaliar programas e projetos específicos na área de serviço social de caso, de grupo e de desenvolvimento e organização de comunidade;



- ✍ Realizar entrevistas com os servidores, magistrados e seus dependentes, utilizando técnicas específicas a fim de coletar dados que possibilitem o diagnóstico e tratamento de problemas psicossociais;
- ✍ Realizar visitas domiciliares e institucionais;
- ✍ Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos e a grupos;
- ✍ Promover ações preventivas em saúde mental;
- ✍ Atualizar o banco de dados da rede credenciada em saúde mental;
- ✍ Promover o desenvolvimento de ações sócio-educativas junto aos servidores;
- ✍ Registrar dados/informações que permitam avaliar as ações desenvolvidas junto aos fóruns e à rede credenciada;
- ✍ Participar de discussão e elaboração de projetos pertinentes à área de atuação com vistas à promoção da saúde, bem estar e prevenção de doenças, em conjunto com profissionais da mesma área ou de áreas afins;
- ✍ Elaborar artigos técnicos pertinentes ao conteúdo específico da área psicossocial;
- ✍ Elaborar relatórios e pareceres técnicos;
- ✍ Colaborar com outros setores do TJDFTT com vistas ao acompanhamento funcional dos servidores;
- ✍ Projetar e executar pesquisa sobre a realidade social da instituição, para subsidiar ações profissionais na sua área de atuação;
- ✍ Responsabilizar-se com matéria sigilosa relativa à sua área de atuação;
- ✍ Acompanhar e analisar sistematicamente a legislação relacionada com a sua área de atuação;
- ✍ Operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, na execução de suas atividades;
- ✍ Realizar estudo e interferência nos casos que demandem atuação do Assistente Social;
- ✍ Proceder à identificação e cadastramento dos recursos sociais da comunidade, visando à articulação com organismos públicos e privados, tendo em vista o intercâmbio de informações;
- ✍ Proceder ao levantamento de dados para estudos e identificação da problemática social;
- ✍ Planejar, promover e participar de encontros, seminários e outras atividades de reciclagem, intercambiando com entidades científicas e profissionais, para efeito de análise das políticas sociais e a melhoria da qualidade técnico-profissional;
- ✍ Planejar, promover e participar de atividades de caráter educativo, como cursos e palestras, objetivando a integração do indivíduo ao ambiente social;





- ✍ Levar a efeito estudos de caso, de acordo com a sua área de atuação;
- ✍ Emitir laudos e pareceres sobre assuntos relacionados com a área social;
- ✍ Assessorar a autoridade superior em matéria de sua especialidade;
- ✍ Fornecer dados estatísticos acerca das atividades desenvolvidas, com vistas à elaboração de pareceres e relatórios;
- ✍ Apresentar relatórios periódicos e/ou a pedido;
- ✍ Desempenhar quaisquer outras atividades, por determinação superior, compatíveis com o exercício do cargo.